



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA n° 336/2023

(de 15 de fevereiro de 2023)

DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DO SENHOR ORLANDO MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA – CONCURSADO PARA O CARGO DE PROFESSOR 1º GRAU MAIOR 20H II-F E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza no **caput** do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal n° 188/1995, de 31 de maio de 1995; e

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, o senhor **ORLANDO MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoal Física – CPF n° 196.077.254-68, do Cargo efetivo e de provimento, de **PROFESSOR 1º GRAU MAIOR II-F**, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º O servidor Público Municipal teve sua nomeação conforme os critérios determinados em Lei, tendo sido aprovado em Concurso Público Municipal realizado através do Edital n° 001/2019, com matrícula n° 1562.

Art.3º Com base no **caput** do art.34, da Lei Municipal n° 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000 | CNPJ n° 12.248.522/0001-96 |

www.maragogi.al.gov.br | relacoes_institucionais@maragogi.al.gov.br

Atos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariodosmunicipio.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, o aludido servidor solicitou por escrito o seu **PEDIDO DE EXONERAÇÃO**, no 15 de fevereiro de 2023, em caráter definitivo e irrevogável, conforme do documento anexo.

Lei nº 188/1995.

(...)

***Art. 34.** A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.*

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo do pedido de exoneração, aos 15 (quinze) dias de fevereiro de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.


Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Município de Maragogi
Estado de Alagoas

¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **15/02/2023**.

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **16/FEV/2023**.